



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 914/89

DE 19 DE MAIO DE 1.989

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 25/05/89  
As 16:40hs.  
Ass: Regino

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A O.A.B. E FORO DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE PARA CRIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CRIA CARGO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a 75ª Sub-seção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, e com o Foro da Comarca de João Monlevade para instalação da Assistência Judiciária.

Art. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Assistente Judiciário com 02 (duas) vagas, preenchido por concurso público, de provas e títulos e vencimento nível CT-2.

Inciso I - Na vigência do contrato, é vedado aos Advogados contratados, o exercício profissional estranho ao objeto do instrumento contratual, pertencendo-lhes porém, os horários de sucumbência, nas causas patrocinadas.

Inciso II - As avaliações das prestações profissionais no âmbito da Assistência Judiciária no Município bem como as sugestões para o seu aprimoramento, serão procedidas com o concurso da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-sessão de João Monlevade.

cont....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



-02-

Parágrafo Único - A regulamentação da Assistência Judiciária constituída nos termos desta Lei, será efetuada mediante a cooperação do Poder Judiciário da Comarca, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil, sub-sessão de João Monlevade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto Crédito Especial no valor de ..... NCZ\$15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos), cujos recursos serão especificados no Decreto do Executivo.

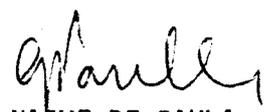
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

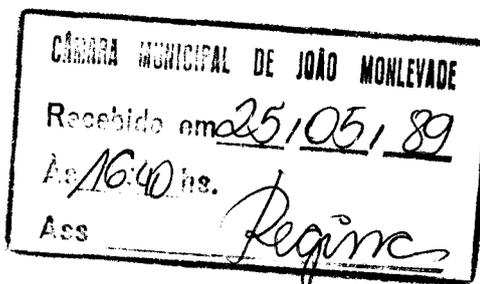
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 19 DE MAIO DE 1.989.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria aos Dezenove Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

  
GLEBER NAIME DE PAULA  
Diretor do Departamento de Administração.



AJ/MIM/sas.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 914/89

30 JUN 1989

*Silveira*

DE 22 DE JUNHO DE 1.989.  
== == == ===== == =====

"DENOMINA DE ONOFRE NEWTON DE AMBRÓSIO, A PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA ENTRE A RUA JOANA D'ARC E A AVENIDA CASTELO BRANCO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica "Denominada de Praça Onofre Newton de Ambrósio, a praça localizada na confluência entre a Rua Joana D'arc e a Avenida Castelo Branco".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 22 DE JUNHO DE 1.989.

*Leonardo Diniz Dias*  
-LEONARDO DINIZ DIAS-  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Dois Dias do Mês de Junho de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

*Gleber Naime de Paula*  
-GLEBER NAIME DE PAULA-

Diretor do Departamento de Administração.

AJ/MIM/mgc...

RECEBUEMOS	JOÃO MONLEVADE
RECEBUEMOS	27/06/89
às 15:00hs.	<i>Rejine</i>
Ass:	